



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.412/2018, 20 de junho de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação (s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 250 R\$		20.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 444 R\$		7.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – 000 - 452 R\$		8.000,00
Total	R\$	35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 239 R\$		12.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 240..... R\$		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 000 - 249 R\$		5.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil – 000 - 440 R\$		2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 442..... R\$		3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 000 - 443 R\$		2.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico		
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil – 000 - 448 R\$		2.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 449	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 450	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 000 - 451	R\$	3.000,00
Total	R\$	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2018.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20/6 2018

Página: 122 educação 1914